



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

PORTARIA Nº 864, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Determina instauração de Sindicância Administrativa, nomeia Comissão sindicante e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72, VI e 100, II "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a necessidade de elucidar os fatos de forma a sanar qualquer dúvida, bem como identificar o real responsável pelo dano e ainda, a dimensão do mesmo;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica instaurada a Sindicância Administrativa para apurar possível irregularidade em um imóvel situado na Rua São Vicente, nº 52, Distrito de Antunes no Município de Igaratinga-MG.

Art. 2º- Ficam nomeados para atuar como membros da Comissão Sindicante, os seguintes servidores:

- I- Leticia Gomes Lara – Presidente;
- II- Willian Wagner Emerson – Escrivão;
- III- Robson Gonçalves Nogueira – Membro.

Art. 3º- Fica concedido à Comissão o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância, contados a partir da publicação desta Portaria, devendo a Comissão Sindicante apresentar relatório circunstanciado dos fatos apurados.

Art. 4º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.
Igaratinga, 15 de dezembro de 2022.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal